

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2026

----- ATA NÚMERO 06/2026 -----

--- Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, na Sede da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas e por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes o Sr. Secretário Américo Francisco Fernandes Ramos, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro. O Sr. vogal Gonçalo Constantino Poejo Geraldês Grilo, o Sr. Vogal Mário Mendes, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Gomes, estiveram presentes por via telemática, através da plataforma WhatsApp - vídeo conferência. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à sexta reunião do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade: -----

---Antes da Ordem do Dia: -----

1 – Informações; -----

2 – Posição Financeira; -----

Ordem do Dia: -----

1. Proposta de Deliberação N. º35/2026 – Consulta Prévia Nº 02/2026 – Aquisição de serviços de assessoria jurídica em matéria de Recursos Humanos na modalidade de avença para a UFCQ- Abertura de Procedimento; -----

2. Proposta de Deliberação N. º36/2026 – Publicação de anúncios dos serviços e iniciativas da União de Freguesias no jornal e no site do jornal, no ano de 2026- Abertura de Procedimento - Ajuste direto nº 09/2026; -----

3. Proposta de Deliberação N. º37/2026 - Publicação de anúncios dos serviços e iniciativas da União de Freguesias no site do jornal, no ano de 2026- Abertura de Procedimento - Ajuste direto nº 10/2026; -----

4. Proposta de Deliberação N. º38/2026 – Fornecimento contínuo de apósisos e outro material de enfermagem | Gabinete de Enfermagem de Queijas – Ajuste Direto Nº11/2026 | Adjudicação de proposta; -----

5. Proposta de Deliberação N. º39/2026 – Fornecimento contínuo de serviço técnico de atendimento ao consumidor | Ajuste Direto Nº 14/2026 | Abertura de Procedimento; -----

6. Proposta de Deliberação N. º40/2026 - Empreitada de obras públicas para

reabilitação, afagamento e envernizamento de chão em madeira, reparação e/ou substituição de portas e aduelas de madeira, interiores e exteriores, reparação e /ou substituição integral ou parcial de rodapés, corrimãos, frisos ou outros elementos em madeira, pintura de fachadas, pinturas interiores, pinturas de muros e muretes e respetiva reparação e outras pequenas intervenções necessárias nas Escolas de 1º Ciclo e Jardins de Infância da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas- Consulta Prévia nº 04/2026— Abertura de Procedimento; -----

7. Proposta de Deliberação N. º41/2026 - Designação dos representantes da Junta de Freguesia que integrarão a Comissão Paritária; -----

8. Proposta de Deliberação N. º42/2026 – 4ª Alteração Orçamental. -----

--- **Antes da Ordem do Dia:** -----

--- Ponto um – Posição financeira. -----

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 238 879,01 € receita a curto prazo: 47 511,06€, total de despesa: 19 168,73 €, isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de 315 108,69 €. -----

--- **Ordem do Dia:** -----

1. Proposta de Deliberação N. º35/2026 – Consulta Prévia Nº 02/2026 – Aquisição de serviços de assessoria jurídica em matéria de Recursos Humanos na modalidade de avença para a UFCQ- Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- Na sequência do Protocolo nº 1/93, estabelecido entre a Câmara Municipal de Oeiras, a Junta de Freguesia de Carnaxide e a Santa Casa Misericórdia de Oeiras, torna-se necessário adquirir os serviços na área dos recursos humanos, para apoio administrativo, na organização e acompanhamento dos processos relativos aos Educadores de Infância abrangidos pelo referido acordo tripartido. Além de que também se torna fundamental, esta Autarquia continuar a usufruir dos serviços na área dos recursos humanos, designadamente levantamento de processos, análise dos atuais processos, fluxos de trâmites existentes, a racionalização e eficiência, elaboração de fluxos estruturados na autarquia, gestão de capital humano, SIADAP, plano de formação e outros assuntos relacionados com os recursos humanos. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) É necessário promover uma aquisição de serviços para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----

b) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----

- c) O preço base de avença mensal é fixado em 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), com início após assinatura do contrato, sendo o prazo de execução de 12 meses, eventualmente renovável por iguais períodos até ao máximo de 3 anos, o que implica um preço base de 54.000,00€ (cinquenta e quatro mil euros), isento do valor do IVA.
- d) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----
- e) Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: --

Ano económico	S/IVA
2026	15.000,00 €
2027	18.000,00 €
2028	18.000,00€
2029	3.000,00€
Total- 36 meses	54.000,00€

- f) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025. -----
- g) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----
- Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ----
- 1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:** -----
- A adoção do procedimento de Consulta prévia, em função do valor, nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP. -----
- 2. PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR:** -----

--- Propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar proposta:

- a) José António Monteiro da Cunha- NIF 146 081 536; -----
- b) Cacirve- Contabilidade, Fiscalidade e Gestão de Empresas- NIF 504 045 920; ----
- c) AACA-Sociedade Advogados, SP, RL – NIF 517 274 825. -----

3. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JURI: -----

--- Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas: -----

Presidente: AT Jesuína Xavier; -----

1º Vogal: AT Rita Rebelo; -----

2.º Vogal: AT Luís Balbina; -----

1º Vogal Suplente: TS Ana Barata; -----

2º Vogal suplente: TS Rodrigo Lencastre. -----

--- De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código. Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes. -----

--- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado a AT Liliana Brito como gestor do contrato e o AT Tiago Gouveia como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. ---

4. MINUTAS DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS. -----

--- Propõe-se igualmente a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos, que se junta como anexo. -----

--- Nestes termos, e em suma, propõe-se, conforme acima descrito e conforme constante dos anexos: -----

1. A aprovação do procedimento de consulta prévia, entidades a convidar, nomeação do júri, das minutas de convite a enviar às entidades convidadas, bem como minuta de caderno de encargos em anexo.

2. A aprovação da presente proposta em minuta e dos documentos em anexo, que se dão por reproduzidos. -----

--- Em anexo: -----

1. Minuta de convite a enviar às Entidades; -----
2. Minuta do Caderno de encargos; -----
3. Modelo I. -----
4. Anexo I. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2. Proposta de Deliberação N. º36/2026 – Publicação de anúncios dos serviços e iniciativas da União de Freguesias no jornal e no site do jornal, no ano de 2026-
Abertura de Procedimento - Ajuste direto nº 09/2026. -----

--- **Introdução:** -----

----- No âmbito da gestão desta União de Freguesias e para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de economia, eficiência e eficácia nos serviços, verifica-se a necessidade de fornecimento de publicação de anúncios dos serviços e iniciativas da União de Freguesias no jornal e no site do jornal, no ano de 2026, nomeadamente: -----

- a) Publicação de 9 (nove) anúncios em ¼ de página (15 X 11 cm), sendo um anúncio por cada edição entre março e novembro de 2026; -----
- b) Publicação de 1 anúncio em ½ página em dezembro de 2026; -----
- c) Publicação de 3 (três) anúncios por mês no site no ano de 2026; -----
- d) Publicação de 1 página na revista especial 37º aniversário em março de 2026. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

- a) A aquisição deste serviço, divulga e promove as iniciativas e serviços desta União de Freguesias; -----
- b) O preço contratual estimado é de 4.965 € (quatro mil novecentos e sessenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- c) O valor estimado corresponderá ao preço base. -----
- d) O fornecimento do serviço será continuado, até ao limite de 4.965,00 €. -----
- e) Pretende-se com este procedimento proceder ao fornecimento de publicação de anúncios no ano de 2026, conforme acima mencionado. -----
- f) A forma de pagamento é mediante o envio da respetiva fatura ou documento equivalente. -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -

1. Fixação do preço base até 4.965,00€ (quatro mil novecentos e sessenta e cinco euros); -----
2. Seja convidada a seguinte entidade: "O Correio da Linha", com sede na Rua -----

Prof. Dr. Mota Pinto, Loja 4, Bairro do Pombal, 2780-275 Oeiras, NIF: 504 285 092,
email: geral@ocorreiodalinha. -----

3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designada a AT Juliana Morgado como gestor do contrato e a AT Liliana Brito como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

4. Que a presente proposta seja aprovada por minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

3. Proposta de Deliberação N. º37/2026 - Publicação de anúncios dos serviços e iniciativas da União de Freguesias no site do jornal, no ano de 2026-Abertura de Procedimento - Ajuste direto nº 10/2026; -----

--- **Introdução:** -----

--- No âmbito da gestão desta União de Freguesias e para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de economia, eficiência e eficácia nos serviços, verifica-se a necessidade de fornecimento de publicação de anúncios dos serviços e iniciativas da União de Freguesias no site do jornal, no ano de 2026, nomeadamente: -----

e) Publicação de 18 (dezoito) anúncios de 728 pixéis X 90 pixéis, sendo dois anúncios por cada edição entre abril e dezembro de 2026; -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) A aquisição deste serviço, divulga e promove as iniciativas e serviços desta União de Freguesias; -----

b) O preço contratual estimado é de 3.600 € (três mil e seiscentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

c) O valor estimado corresponderá ao preço base. -----

d) O fornecimento do serviço será continuado, até ao limite de 3.600,00 €. -----

e) Pretende-se com este procedimento proceder ao fornecimento de publicação de anúncios no ano de 2026, conforme acima mencionado. -----

f) A forma de pagamento é mediante o envio da respetiva fatura ou documento equivalente. -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte:

1. Fixação do preço base até 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros); -----

2. Seja convidada a seguinte entidade: Apeadeiro das Letras, pessoa coletiva n.º 516 316 427, com sede na Av. Eng. Arantes e Oliveira, N.º 3 – R/c, 1900-221, Lisboa
email: apletras@sapo.pt. -----

3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designada a AT Juliana Morgado como gestor do contrato e a AT Liliana Brito como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

4. Que a presente proposta seja aprovada por minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4. Proposta de Deliberação N.º 38/2026 – Fornecimento contínuo de apósitos e outro material de enfermagem | Gabinete de Enfermagem de Queijas – Ajuste Direto Nº11/2026 | Adjudicação de proposta; -----

--- Por deliberação tomada em reunião de executivo de 18 de fevereiro de 2026 mediante Proposta de Deliberação n.º 32/2026, foi decidido abrir o procedimento de Fornecimento contínuo de apósitos e outro material de enfermagem para abastecimento do Gabinete de Enfermagem de Queijas, no âmbito da prestação de procedimentos de enfermagem. -----

--- Tendo sido executado um convite com Ref.ª IP/ACB/58/2026, através de *e-mail* em 20 de fevereiro de 2026 à entidade “Minhomédica Equipamento Médico Hospitalar, Lda.”, (e-mail geral@minhomedica.pt), a qual apresentou proposta em 26 de fevereiro de 2026, para “Fornecimento contínuo de apósitos e outro material de enfermagem”, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite. -----

--- Verificou-se que a proposta apresentada em tempo pela Empresa convidada- “Minhomédica Equipamento Médico Hospitalar, Lda.” e o preço contratual não excederam o preço base, definido nos termos do artº. 17º, nº 7 do CCP. -----

--- Considerando que o valor da proposta total apresentada é de 14.900,00€ (catorze mil e novecentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: -----

Ano económico	S/IVA	C/IVA
2026	5000,00	5300,00
2027	4800,00	5088,00
2028	4800,00	5088,00
2029	300,00	318,00
Total - 36 meses	14900,00	15794,00

--- Nestes termos, **propõe-se que** o executivo delibere favoravelmente o seguinte: -----

1. A adjudicação da referida aquisição de diverso material para limpeza, a “Minhomédica Equipamento Médico Hospitalar, Lda.”, com morada na R. do Polidesportivo 2, 4715-449 Braga, Contribuinte Fiscal nº 503 490 253, pelo valor total de 14.900,00€ (catorze mil e novecentos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

2. Que a minuta de contrato seja aprovada. -----

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

5. Proposta de Deliberação N. º39/2026 – Fornecimento contínuo de serviço técnico de atendimento ao consumidor | Ajuste Direto Nº 14/2026 | Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- Visando o desenvolvimento de uma política de proteção aos consumidores de Carnaxide e Queijas, constata-se a necessidade disponibilizar à população um Serviço de Apoio ao Consumidor no âmbito da informação, representação e formação. -----

--- Para o efeito, verifica-se a necessidade de adquirir serviços técnicos na área de apoio ao consumidor e da protecção financeira e/ou sobre-endividamento, para efeitos de atendimento aos fregueses, bem como a dinamização de acções de formação e educação do consumidor junto da comunidade. -----

--- Considerando que a aquisição destes serviços se reveste de um carácter duradouro e estrutural, torna-se indispensável assegurar a sua contratação contínua garantindo a regularidade do atendimento aos munícipes e a qualidade técnica diferenciada do serviço prestado. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) O fornecimento deste serviço melhora as condições oferecidas aos munícipes, no âmbito da proteção dos seus direitos enquanto consumidores, para a prevenção do sobre-endividamento e para a promoção da inclusão financeira, na prossecução do interesse público; -----

b) É necessário promover uma aquisição do serviço, para assegurar o apoio técnico especializado de forma estável, qualificada e contínua; -----

c) O preço contratual estimado é de 14.200,00 € (catorze mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

d) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

e) O fornecimento de serviços é contínuo por um prazo de 36 meses; -----

f) Pretende-se com este procedimento proceder à aquisição de serviços para

Apoio ao Consumidor e Proteção Financeira - mediante a deslocação dos técnicos da DECO à União das Freguesias, uma vez por mês, intercalando entre a Sede de Carnaxide e a delegação de Queijas e o acompanhamento diário à distância – para Informação e Educação do Consumidor, bem como para a Capacitação dos Técnicos – por meio da concretização de um plano formativo de 4 ações anuais e o acompanhamento contínuo – para o Apoio à Divulgação – através de suportes de divulgação que potenciem a informação aos consumidores e da Representação Coletiva – e para a Representação Coletiva, se necessária, mediante solicitação. ----

g) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----

h) Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de bens com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: -----

Ano económico	S/IVA	C/IVA
2026	4.450,00	5.473,50
2027	4.550,00	5.596,50
2028	4.700,00	5.781,00
2029	500,00	615,00
Total - 36 meses	14.200,00	17.466,00

i) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025. -----

j) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

Em face do exposto, propõe-se que a União das Freguesias delibere o seguinte: ----

1. Fixação do preço base até 14.200.00€ (catorze mil e duzentos euros). -----
2. Seja convidada a seguinte entidade: "DECO – Associação Portuguesa para a

Defesa do Consumidor”, Rua da Artilharia 1, 79, 1269-160 Lisboa, Contribuinte Fiscal nº 500927693, e-mail smamede@deco.pt e aregueiro@deco.pt . -----

3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designada a TS Ana Cristina Barata como gestor do contrato, e o TS Rodrigo Lencastre, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. ---

4. Que a presente proposta, bem como a minuta do convite e caderno de encargos que se junta, sejam aprovados em minuta. -----

--- **Anexos:** Minuta do Convite, Caderno de Encargos, Anexo I e Modelo de Proposta I. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

6. Proposta de Deliberação N. 040/2026 - Empreitada de obras públicas para reabilitação, afagamento e envernizamento de chão em madeira, reparação e/ou substituição de portas e aduelas de madeira, interiores e exteriores, reparação e /ou substituição integral ou parcial de rodapés, corrimãos, frisos ou outros elementos em madeira, pintura de fachadas, pinturas interiores, pinturas de muros e muretes e respetiva reparação e outras pequenas intervenções necessárias nas Escolas de 1º Ciclo e Jardins de Infância da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas- Consulta Prévia nº 04/2026— Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- No sentido de dar cumprimento ao Auto de Transferência e no âmbito da gestão desta União de Freguesias para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de criação de melhores condições no ambiente escolar, verifica-se a necessidade da aquisição de empreitada para afagamento e envernizamento de chão em madeira, bem como devida reparação, reparação e/ou substituição de portas e aduelas de madeira, interiores e exteriores, reparação e /ou substituição integral ou parcial de rodapés, corrimãos, frisos ou outros elementos em madeira, pinturas interiores com a devida correção de imperfeições, pinturas de fachadas, pinturas de muros e muretes e respetiva reparação, e outras pequenas reparações necessárias ,nas escolas do 1º ciclo e jardins de infância. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência celebrado entre a

UFCQ e a CMO; -----

c) Neste âmbito, a UFCQ está encarregue da manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo, bem como de pequenas reparações nesses mesmos estabelecimentos; -----

d) É necessário promover uma aquisição de bens/serviços para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----

e) O preço contratual estimado é de 106.000.00€ a que acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução com início no dia seguinte à publicitação no portal da internet dedicado aos contratos públicos, nos termos do disposto no artigo 127.º e no n.º 1 do artigo 287.º do CCP, mantendo-se em vigor até 31 de dezembro de 2026 ou até ao limite do valor acima mencionado. -----

f) O valor estimado corresponderá ao preço base. -----

g) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte:

1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO: -----

--- A adoção do procedimento de Consulta prévia, em função do valor, nos termos previstos na alínea b) do n.º. 1 e da alínea a) do n.º. 2 do artigo 16º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 19º e do artigo 38º, todos normativos do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua última versão. -----

--- PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR: -----

--- Propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar proposta:

PPRBUILD- Engenharia e Construção, Lda -NIF: 514 928 212; -----

Decimal, Lda- NIF: 515 712 191; -----

Fantoffice, Lda- NIF: 503 847 488. -----

2. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JURI: -----

--- Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas: -----

Presidente: Jesuína Xavier; -----

Vogal: Rita Rebelo; -----

2.º Vogal: Lílíana Brito; -----

Vogal Suplente: Luís Balbina; -----

2º Vogal Suplente: Ana Barata. -----

--- De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código. Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes. -----

--- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado Francisco Góis como gestor do contrato, e como suplente António Delgado, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

3. MINUTAS DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS: -----

--- Propõe-se igualmente a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos, que se junta como anexo. -----

--- Nestes termos, e em suma, propõe-se, conforme acima descrito e conforme constante dos anexos: -----

1. A aprovação do procedimento de consulta prévia, entidades a convidar, nomeação do júri, das minutas de convite a enviar às entidades convidadas, bem como minuta de caderno de encargos em anexo. -----

2. A aprovação da presente proposta em minuta e dos documentos em anexo, que se dão por reproduzidos. -----

--- Em anexo: -----

1. Minuta de convite a enviar às Entidades. -----

2. Caderno de encargos. -----

3. Modelo I. -----

4. Anexo I. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

7. Proposta de Deliberação N. º41/2026 - Designação dos representantes da Junta de Freguesia que integrarão a Comissão Paritária; -----

--- O subsistema SIADAP 3 nas Freguesias, para efeitos da avaliação dos seus

trabalhadores, funciona de forma integrada pela coerência entre objetivos fixados no âmbito do sistema de planeamento, objetivos do ciclo de gestão da autarquia e objetivos fixados aos trabalhadores. (Cf. n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro. -----

--- Assim, quem avalia os trabalhadores das freguesias, em sede do SIADAP, são os membros da junta de freguesia (presidente e vogais), designados por deliberação deste órgão executivo. -----

--- O SIADAP 3 aplica-se a todos os trabalhadores da freguesia, independentemente da modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público conforme determina a alínea c) do n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

--- Na junta de freguesia funciona uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação. -----

--- A comissão paritária, num total de 4 elementos, possui a seguinte composição nos termos do artigo 22º do Decreto Regulamentar anteriormente referido: -----

Representantes da Administração: -----

- 2 efetivos, mais dois suplentes. -----
- São designados pela Junta de Freguesia, pelo período de dois anos. -----
- Para os efetivos, um é escolhido de entre os membros da Comissão de Avaliação. -----
- Um dos elementos efetivos designados pela Administração orienta os trabalhos da comissão. -----

b) Representantes dos trabalhadores: -----

- Dois efetivos, mais quatro suplentes. -----
- São eleitos, pelo período de dois anos, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de toda a entidade. -----

--- O processo de eleição dos vogais **representantes dos trabalhadores** decorreu no passado dia 28 de janeiro do ano em curso e o seu resultado já se encontra publicitado na página eletrónica do serviço conforme Ata nº 1/2026 elaborada para o efeito. -----

--- Torna-se agora necessário proceder à designação dos representantes da **Junta de Freguesia** que terão assento na Comissão Paritária conforme exige o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009 nos termos anteriormente referidos. -----

--- **Nestes termos:** -----

--- Considerando que a Comissão de Avaliação para efeitos do SIADAP 3 já foi designada por deliberação tomada em reunião da Junta de Freguesia de 13.11.2025 mediante PD nº 20/2025; -----

--- Considerando que os representantes da Junta de Freguesia a designar para integrar a Comissão Paritária são dois efetivos e mais dois suplentes, pelo período de dois anos, sendo que para os efetivos, um é escolhido de entre os membros da Comissão de Avaliação, **propõe-se** que este órgão executivo delibere o seguinte: --

1. Designar a Assistente Técnica **Rita Susana Ramalho de Sá Rebelo** que orientará os trabalhos da Comissão e o Assistente Operacional **Francisco Chaurilha Góis** como representantes efetivos da Junta de Freguesia com assento na Comissão Paritária; -----

2. Decorrida que foi a eleição dos membros representativos dos trabalhadores na Comissão Paritária, ficam designados como membros efetivos os seguintes trabalhadores: **Ana Cristina Mateus Barata**, Técnica Superior e **Juliana Maria Dias Sequeira Rosalino Morgado**, Assistente Técnica. -----

3. Publicite-se a presente deliberação na página institucional da UFCQ e bem assim a sua divulgação interna pelos trabalhadores mediante afixação edital. -----

4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

8. Proposta de Deliberação N. º42/2026 – 4ª Alteração Orçamental. -----

1. Introdução: -----

--- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações, sendo que estas têm por objetivo a flexibilização da execução orçamental. -----

--- A legislação SNC-AP em vigor, determina que as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas. -----

--- Durante o ano económico, que corresponde ao ano civil, podem ser feitas tantas alterações quantas as que forem necessárias uma vez que elas se reconduzem a anulações e reforços entre rubricas, não podendo implicar o aumento da despesa global prevista no orçamento. -----

2. Fundamentação: -----

--- No presente caso, pretende-se reforçar dotações orçamentais para ocorrer a necessidades objetivas de despesa pública, por conta da diminuição de outras dotações, ou seja, a transferências inter-rubricas da despesa. -----

--- **Nestes termos:** -----

--- Considerando que no que se refere ao Orçamento, uma "Alteração" ocorre quando se pretendem transferir recursos financeiros entre as diversas rubricas orçamentais, desde que realizadas sem aumentar o valor global orçamentado, e são da exclusiva responsabilidade do órgão executivo, sendo ilimitado o número de "Alterações" durante o ano económico; -----

--- Considerando que a presente alteração respeita os princípios orçamentais e as regras previsionais. -----

--- Considerando, por último, que a aprovação das alterações orçamentais é da exclusiva competência da junta de freguesia, artº 16º, nº 1 alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que o executivo delibere o seguinte: -----

3. Conclusão: -----

a) Aprovar a **4ª Alteração Orçamental no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, conforme mapas em anexo. -----

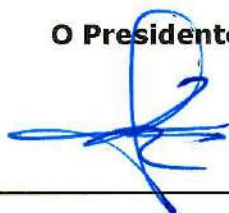
b) Que a presente proposta seja aprovada em minuta. (artº 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação). -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

O Executivo

O Presidente



(Inigo Pereira)

O Secretário



UNIÃO DE FREGUESIAS
**CARNAXIDE
QUEIJAS**
Juntas para si.



(Américo Ramos)

A Tesoureira

(Sara Ribeiro)

O Vogal

(Gonçalo Grilo)

O Vogal

(Mário Mendes)

A Vogal

(Paula Soares)

O Vogal

(João Gomes)